



## EDITAL PROGRAD nº 61, de 14 de novembro de 2018

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e o Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital de Ingresso de Diplomados aos Cursos de Graduação para o 1º período letivo de 2019.

#### 1. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS

1.1. Consiste na seleção de candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que seja comprovadamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), para ingresso em um curso de graduação na UFCSPA.

1.2. O ingresso do candidato classificado ocorrerá no primeiro período letivo de 2019 no curso pretendido.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas para o processo seletivo de Ingresso de Diplomados estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Diplomados
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Fonoaudiologia	1
Gastronomia	1
Gestão em Saúde	2
Nutrição	1
Psicologia	1
Química Medicinal*	10
Tecnologia em Alimentos	5
Toxicologia Analítica	4

\*É pré-requisito obrigatório, para concorrer às vagas do curso de Química Medicinal, ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplinas equivalentes às disciplinas de “Química Geral Experimental” e “Física Teórica Experimental I” do Curso de Química Medicinal da UFCSPA.



2.2 A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **19 a 23 de novembro de 2018** e poderão ser realizadas por três modalidades:

- a) pessoalmente, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS;
- b) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS;
- c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS.

3.1.1 Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso pretendido.

3.2 Somente poderá concorrer à seleção para Ingresso de Diplomados o candidato que, no período, local e horário definidos no item 3.1 deste Edital, comprovar ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou apresentar declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA.

3.3 Para efetivar a inscrição **presencialmente**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do documento de Identidade e CPF;
- b) Formulário de Inscrição, preenchido integralmente (anexo I);
- c) Original e cópia do **Diploma de Graduação** ou **Comprovante de Conclusão do Curso** emitido pela instituição em que se graduou, caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição ou, ainda, **Declaração** de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA;
- d) Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

3.3.1 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo



de inscrição.

3.4. Para efetivar a inscrição **por SEDEX**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- b) Formulário de Inscrição, preenchido integralmente (anexo I);
- c) Cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** ou cópia autenticada do **Comprovante de Conclusão do Curso** emitido pela instituição em que se graduou (caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição) ou, ainda, **Declaração** autenticada em cartório de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA;
- d) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Cópia autenticada em cartório do comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Para as inscrições realizadas na modalidade *SEDEX*, o candidato deverá preencher o Termo de Inscrição (anexo II), assinar e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, datado até o dia **23 de novembro de 2018**, enviar por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Este termo será anexado ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

- a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.
- b) nos Terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências → Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.
- c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas → Transferências → Outras transferências → Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código



Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

**Parágrafo único.** O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena da não homologação da inscrição.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la nos dias **16 e 19 de novembro de 2018**, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail (protocolo@ufcspa.edu.br).

4.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

- a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 4.2 deste edital.

4.4 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6 A relação de candidatos isentos, se houver, será divulgada no dia **20 de novembro de 2018** no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

4.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 3.2.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas será publicado pela Coordenação do Curso de destino no sítio institucional da Universidade ([www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia **28 de novembro de 2018**.



5.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso de destino no sítio institucional da Universidade ([www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia **04 de dezembro de 2018**.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para ingresso no 1º período letivo de 2019 ocorrerá no período de **05 a 07 de dezembro de 2018**, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas pelo Regimento Interno e pelas Normas para Ingresso de Diplomados na UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: [http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/norma\\_ingresso\\_diplomado.pdf](http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/norma_ingresso_diplomado.pdf).

6.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do Curso de destino.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada pela média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas no curso em que se diplomou, a partir do histórico escolar da graduação.

6.2.1 Nos casos em que o histórico escolar tiver como base o uso de conceitos, estes serão transformados em notas conforme padrões definidos no próprio histórico.

6.2.2 No caso de imprecisão ou de ausência dos padrões referidos no item 6.2.1 deste Edital, os critérios de transformação serão definidos pela Comissão de Graduação do Curso de destino.

6.3 Para aprovação e classificação serão considerados apenas os candidatos que obtiverem *Média Final* igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da *Média Final*, respeitando o número de vagas definidas no item 2.1.

6.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

6.6 A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

6.7 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão matricular-se apenas no 1º semestre do curso.

6.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o 1º período letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo



Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado preliminar com a relação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado> , no dia **10 de dezembro de 2018**.

7.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

7.2 O resultado com a relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado> , no dia **14 de dezembro de 2018**.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula para o selecionado deverá ser feita no período de **30 a 31 de janeiro de 2019, presencialmente** no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, das 09 às 16 horas, obedecendo à seguinte programação e condições:

8.1.1 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade - RG (original e cópia);
- b) Título de Eleitor (original e cópia);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- d) Diploma de graduação (original e cópia);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- g) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);
- h) 2 fotos 3 x 4;
- i) comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

8.1.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em períodos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

8.1.3 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, passado por instrumento público ou particular.

8.2 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo administrativo destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma deste edital, o



aproveitamento de disciplinas aprovadas no curso de origem correspondentes às ofertadas, em 2019, no curso de destino.

8.3 Conforme art. 63, parágrafo 3º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 64, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas da série na qual o aluno está matriculado.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do edital	<b>14/11/2018</b>
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	<b>16 e 19/11/2018</b>
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	<b>20/11/2018</b>
Período de inscrições	<b>19 a 23/11/2018</b>
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	<b>28/11/2018</b>
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	<b>29 e 30/11/2018</b>
Divulgação da Homologação FINAL das inscrições, após recurso	<b>04/12/2018</b>
Processo seletivo	<b>05 a 07/12/2018</b>
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	<b>10/12/2018</b>
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	<b>11 e 12/12/2018</b>
Divulgação do resultado FINAL da seleção, após recurso	<b>14/12/2018</b>
Datas para matrícula	<b>30 a 31/01/2019</b>
Início das aulas	<b>25/02/2019</b>
Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no Protocolo	<b>27 e 28/02/2019</b>
Período para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso	<b>07 a 15/03/2019</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso em sua proposta curricular atual.

10.2 A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

10.3 A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das





condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados.

10.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

10.4 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Coordenação de Curso de destino em até 90 dias após a divulgação da homologação final das inscrições. A partir deste período o material não retirado será descartado.

10.5 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de destino. Os contatos e representantes dos cursos estão disponíveis no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Ingresso de Diplomados 2019.

Mônica Maria Celestina de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação, em substituição





**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS**

À Comissão de Graduação do \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, com formação em nível superior no curso de \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no **Processo Seletivo de Ingresso de Diplomados**, para o Curso de Graduação em \_\_\_\_\_. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

\* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

( ) deferido

( ) indeferido

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II**

Nº

Uso exclusivo do  
Protocolo

**TERMO DE INSCRIÇÃO  
INGRESSO DIPLOMADOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**INGRESSO DE DIPLOMADOS**

Nome completo do candidato:

Curso Pretendido:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento:

/ /

Sexo: ( )F

( )M

Documento de Identidade (RG):

Data de emissão (RG):

/ /

Órgão expedidor:

CPF:

Número de Identificação Social (NIS)\*:

\*Referente à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008.

E-mail:

Telefone:

( ) Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007, de 26/06/2007.

( ) Declaro estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei - parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979 - caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato